PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1222/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.15-10301.1004.4.133 - Manutenção das Ativ. do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3370.41 . . . . . 120.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

02.04-08244.0803.4.034-3390.39	20.000,00
02.15-10301.1001.4.103-3390.36	10.000,00
02.15-10301.1001.4.104-3390.39	10.000,00
02.15.01-10301.1001.4.108-3390.36	10.000,00
02.07-02061.0401.4.043-3190.04	10.000,00
02.06-08482.0803.4.041-3190.04	5.000,00
02.07-02061.0401.4.043-3390.35	5.000,00
02.09-27122.2701.4.053-3190.11	10.000,00
02.12-04122.0401.4.087-3190.04	20.000,00
02.12-04122.2401.4.089-3190.04	20.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de Maio de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA